



ESTADO DO AMAZONAS
Prefeitura Municipal de Parintins

PROCURADORIA

LEI Nº 008/99 - PGPMP

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A REQUERER, JUNTO AO
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO A
CRIAÇÃO DO TIRO DE GUERRA NO
MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **HERALDO FARIAS MAIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais ,etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal de Parintins, em Sessão Ordinária realizada dia 11 de agosto de 1999 - **APROVOU** e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, de acordo com a Portaria Ministerial nº 1.886 de 20 de outubro de 1977, do Ministério do Exército, a criação de um **TIRO DE GUERRA**, no Município de Parintins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cordovil em, 25 de agosto de 1999.

Heraldo Farias Maia
PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS